

O JUNDIAIENSE - 20/05/49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 39, de 14 de maio de 1949

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 11 de maio de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 16 988,80 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

- I - R\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) ao sr. Osvaldo de Almeida, pagamento dos vencimentos de Professor da Escola Profissional Municipal, conforme processo nº 3 325, de 23/9/48;
- II - R\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ao sr. Eugênio de Santa, pagamento dos vencimentos de Professor da Escola Profissional Municipal, conforme processo nº 678, de 25/2/48;
- III - R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), ao sr. Horácio Rodrigues de Oliveira, para pagamento de uma faixa de terreno para alargamento da rua Senador Fonseca, conforme processo nº 1 672, de 13/5/48.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 14 de maio de 1949.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 14 de maio de 1949.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.